

ETP Nº 0004-2026-SMS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SMS
COMPRAS - AQUISIÇÕES DE BENS - MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS PERMANENTE

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento elaborado com base no art. 18, § 1º, inc. I a XIII da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 49 até 55 do Decreto Municipal nº 680/2023, apresenta os devidos estudos para a solução que atenderá à necessidade adiante especificada e, preliminarmente, apontada, de modo descentralizado, pelo DFD Nº 0009-2026 SMS, ato que deflagrou o procedimento administrativo da pretensa contratação, autuado no PROCESSO Nº 0015.2026.010.01 - SMS.

O objetivo principal deste artefato é estudar a necessidade e identificar, em observância às normas vigentes, a melhor solução para atender a pretensão de aquisição dos bens/produtos descritos nos DFD sobredito, em quantidade e determinada periodicidade, tendo como variáveis o fornecimento de infraestrutura de tecnologia da informação (TI) de alta performance, abrangendo: servidor, gateway de segurança e estações de trabalho, com o intuito de promover a adequação e a modernização do parque tecnológico do Hospital Municipal no Município de Floresta do Araguaia/PA com créditos orçamentários e recursos financeiros geridos Administração.

Nesse sentido, formula-se o que segue:

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. I da Lei nº 14.133/2021):

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de modernização e adequação da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia/PA, atualmente composta por equipamentos com desempenho limitado, obsolescência tecnológica e vulnerabilidades de segurança, fatores que comprometem a eficiência operacional, a integridade das informações e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

2.2. A insuficiência da capacidade de processamento, armazenamento e proteção da rede impacta diretamente o funcionamento dos sistemas administrativos e assistenciais utilizados pela unidade hospitalar, podendo ocasionar lentidão, indisponibilidade de serviços, riscos à segurança dos dados sensíveis e prejuízos à qualidade do atendimento prestado à população.

2.3. Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura de TI de alta performance, abrangendo servidor, gateway de segurança e estações de trabalho, com o objetivo de garantir maior estabilidade, segurança da informação, confiabilidade dos sistemas, suporte à digitalização de processos e melhoria da gestão hospitalar.

2.4. A solução pretendida está alinhada ao interesse público, visando assegurar eficiência administrativa, continuidade dos serviços essenciais de saúde e conformidade com as boas práticas de governança e segurança da informação no âmbito da Administração Pública.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (art. 18, § 1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021):

3.1 A presente contratação **não consta no Plano de Contratações Anual (PCA)** vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia/PA.

3.2. A ausência de previsão decorre da superveniência da necessidade administrativa identificada após a consolidação do PCA, especialmente em razão da constatação de obsolescência da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Hospital Municipal e do risco operacional associado à continuidade dos serviços de saúde.

3.3. Considerando o caráter essencial e estratégico da contratação para garantir a regular prestação dos serviços públicos de saúde, recomenda-se a formalização de procedimento para

inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual, com a devida justificativa técnica, em observância ao princípio do planejamento e às disposições da legislação vigente.

3.4. Ressalta-se que a contratação está devidamente fundamentada no interesse público, sendo necessária para assegurar eficiência administrativa, segurança da informação e continuidade dos serviços hospitalares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. III da Lei nº 14.133/2021):

4.1 A contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) deverá observar os seguintes requisitos técnicos, funcionais, operacionais e legais:

4.1.1. Requisitos Técnicos

a) Servidor de Alta Performance

- Processador de arquitetura atual, compatível com ambiente corporativo/hospitalar;
- Memória RAM dimensionada para execução simultânea de sistemas hospitalares;
- Armazenamento em SSD de alto desempenho, preferencialmente com tecnologia de redundância (RAID);
- Fonte redundante e recursos de alta disponibilidade;
- Compatibilidade com virtualização;
- Suporte a backup automatizado;
- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.

b) Gateway de Segurança (Firewall Corporativo)

- Firewall (*Ubiquiti UniFi Cloud*);
- Controle de acesso por usuário e aplicação;
- *Gerenciamento em Nuvem* e VPN para acesso remoto seguro;
- Sistema de prevenção de intrusão (*IPS/IDS*);
- Filtro de conteúdo web;
- Relatórios gerenciais;
- Atualizações automáticas de segurança;
- Suporte técnico e licenciamento compatível com o período contratual.

b) Estações de Trabalho

- Processador compatível com sistemas administrativos e assistenciais;
- Memória RAM adequada ao desempenho das aplicações utilizadas;
- Armazenamento SSD;
- Monitor LED de tamanho adequado ao uso hospitalar;

- Sistema operacional devidamente licenciado;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.1.2. Requisitos Operacionais

- Compatibilidade com os sistemas já utilizados pelo Hospital Municipal;
- Integração com a infraestrutura de rede existente;
- Instalação, configuração e testes por parte da contratada;
- Entrega técnica acompanhada de documentação básica;
- Prazo de entrega compatível com a urgência da modernização.

4.1.3. Requisitos de Qualificação da Empresa

- Comprovação de aptidão técnica por meio de atestados de capacidade técnica;
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- Comprovação de que os equipamentos são novos, originais e de primeiro uso;
- Atendimento às normas técnicas e padrões de segurança da informação aplicáveis.

4.1.4. Requisitos de Sustentabilidade

- Equipamentos com eficiência energética;
- Conformidade com normas ambientais quanto à fabricação e descarte;
- Orientação quanto ao descarte ambientalmente adequado de equipamentos substituídos.

4.1.5. Requisitos de Garantia e Suporte

- Garantia mínima conforme especificado para cada item;
- Suporte técnico durante o período de garantia;
- Atendimento para solução de falhas em prazo razoável, a ser definido no Termo de Referência;
- Substituição de equipamentos defeituosos quando necessário.

4.2. Os requisitos acima visam assegurar que a solução contratada atenda às necessidades de desempenho, segurança, confiabilidade e continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Hospital Municipal de Floresta do Araguaia/PA.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021):

5.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento preliminar realizado junto ao setor administrativo e ao responsável técnico de Tecnologia da Informação do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia/PA, considerando:

- Número de setores administrativos e assistenciais em funcionamento;

- Necessidade de centralização e armazenamento seguro de dados;
- Demanda por controle e segurança da rede institucional;
- Substituição de equipamentos obsoletos e ampliação da capacidade operacional.

5.2. Diante desses parâmetros, estima-se um consumo médio mensal compatível com a capacidade instalada no Hospital, resultando em quantitativos suficientes para atender à demanda anual, com margem de segurança operacional.

5.3. Ressalta-se que, por se tratar de contratação mediante **Sistema de Registro de Preços**, as quantidades indicadas possuem caráter **meramente estimativo**, não representando obrigação de contratação por parte da Administração, servindo exclusivamente como parâmetro para a elaboração da proposta, formação de preços e condução do certame licitatório, nos termos da legislação vigente.

5.4. As aquisições efetivas ocorrerão de forma parcelada, conforme a real necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitados os limites orçamentários e a vigência da Ata de Registro de Preços.

PRODUTO	QUANTIDADE	UND
SERVIDOR DE ALTA PERFORMANCE (WORKSTATION SERVER) - <i>Especificação: Processador: Intel® Xeon® E5-2695 v4 (18 Núcleos / 36 Threads) Memória RAM: 64GB DDR4 ECC (Correção de erros) Armazenamento: 1TB SSD M.2 NVMe (Alta velocidade) Gabinete Torre Refrigerado e Fonte Real.</i>	1	UND
FIREWALL / GATEWAY DE SEGURANÇA - <i>Especificação: Modelo: Ubiquiti UniFi Cloud Gateway Ultra (UCG-Ultra) Roteamento Gigabit com IPS/IDS (Prevenção de Intrusão) Gerenciamento em Nuvem e VPN Server integrado.</i>	1	UND
NOBREAK (PROTEÇÃO ELETRICA) - <i>Especificação: Modelo: Ativ 600VA Bivolt; Autonomia com bateria interna e estabilizador inteligente; Proteção contra surtos de tensão e quedas de energia.</i>	10	UND
COMPUTADOR DESKTOP (CPU) - <i>Especificação: com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads; com no mínimo 16GB DDR4; SSD com armazenamento mínimo de 256GB; placa gráfica Geforce Offboard; sistema Windows 11 pro; com kit teclado e mouse usb incluso.</i>	10	UND
NOBREAK 3000 VA SENOIDAL DUPLO - <i>Especificação: Potência nominal de pico: 1500 VA / 1350 W > Topologia: Online de dupla conversão > Forma de onda em modo Bateria: Senoidal > Frequência de saída em modo Bateria: 50/60 Hz ± 0,02 Hz > Frequência de entrada 50/60 Hz ± 5 Hz > Tensão nominal de entrada: 220 V~ (110-290 V~)* > Tensão nominal de saída: 220 V~ ±2% > Tomadas de saída: 3 (NBR 14136) > Barramento: 36 V > Bateria interna: 3 seladas (VRLA) 12 V 9 Ah > Expansão de autonomia: Conector de engate rápido SB 50 > Gerenciável: Local (USB) e remoto (SNMP)** > Posição: torre > Bypass automático: proporciona energia contínua aos equipamentos</i>	3	UND

conectados, mesmo se o nobreak sofrer falhas ou sobrecargas > Display LCD intuitivo: exibe informações do sistema e estado dos alarmes, e permite configuração do nobreak > Modo ECO: a tensão da rede elétrica passará pelos filtros de linha e será disponibilizada na saída enquanto a tensão de entrada estiver dentro da faixa configurada > Correção do fator de potência entrada: minimiza custos de instalação, possibilitando o uso de cabeamento e geradores menores > Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada > Hot swap: substituição das baterias sem desligar o nobreak e os equipamentos conectados a ele > Compatível com Módulo de Bateria MB 0609 36V TW * Com carga na saída de até 60%. ** Placa SNMP para gerenciamento remoto deve ser adquirida separadamente.		
MONITOR 19,5 - Especificação: Tamanho do Painel: 19,5" Formato do painel: plano Tipo de Painel: TN VA Resolução (H x V): 1600 x 900 Taxa de Atualização: 60-75Hz Brilho (Máximo): 220 nits Relação de Aspecto: 16:9 Contraste (Típico): A Definir Ângulos de Visão (H/V): 178°/178° Suporte de Cores: 16.7 milhões de cores Gama de Cores NTSC: 59% / 72% HDR: N/A Cor da Frente: Preto Cor da Parte Traseira: Preto Tipo de Suporte: Preto Inclinação: -5° a 15° ±2° Montagem VESA: 75 x 75mm.	10	UND

5.5. Justificativa da Estimativa

- **Servidor:** 01 (uma) unidade é suficiente para centralizar os sistemas hospitalares, banco de dados e arquivos administrativos, com possibilidade de virtualização de serviços.
- **Gateway de Segurança:** 01 (uma) unidade é adequada para gerenciamento e proteção de toda a rede institucional.
- **Estações de Trabalho:** A estimativa considera setores como recepção, faturamento, farmácia, almoxarifado, administração, consultórios, salas de enfermagem e demais áreas operacionais.

5.6 As quantidades apuradas possuem caráter **meramente estimativo**, não constituindo obrigação de contratação por parte da Administração, em razão da adoção do **Sistema de Registro de Preços**, conforme a Lei nº 14.133/2021. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, de acordo com a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade orçamentária.

5.7. As quantidades precisas encontram-se listadas em planilha, anexo posterior.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inc. V da Lei nº 14.133/2021):

6.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis e fornecedores aptos a atender à demanda de fornecimento de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) para o Hospital Municipal de Floresta do Araguaia/PA.

6.1.1. Metodologia Utilizada

6.1.1.1. Foram adotados os seguintes parâmetros para análise de mercado:

Avenida Orlando Mendonça, S/Nº 1962, Centro, Floresta do Araguaia - PA, CEP: 68.543-000,
e-mail: cpisaudefda@gmail.com

- Consulta a contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Pesquisa em atas de registro de preços vigentes;
- Consulta a bancos de preços públicos;
- Solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo;
- Análise de catálogos e especificações técnicas de fabricantes reconhecidos no mercado de TI corporativa.

6.1.2. Soluções Identificadas no Mercado

6.1.2.1. O mercado de tecnologia da informação apresenta ampla oferta de soluções compatíveis com as necessidades da Administração Pública, incluindo:

- Servidores corporativos com recursos de virtualização, redundância e alta disponibilidade;
- Firewall (*Ubiquiti UniFi Cloud*) com funcionalidades de segurança avançada;
- Estações de trabalho com desempenho adequado para sistemas hospitalares e administrativos;
- Soluções integradas fornecidas por empresas especializadas em infraestrutura de TI.

6.1.2.2. Constatou-se que há pluralidade de fornecedores e fabricantes, não se verificando restrição de competitividade, desde que as especificações técnicas sejam elaboradas de forma objetiva e sem direcionamento.

6.1.3. Modelos de Contratação Avaliados

6.1.3.1. Foram consideradas as seguintes alternativas:

- a) **Aquisição isolada de equipamentos por item**
Permite maior competitividade, porém pode gerar riscos de incompatibilidade técnica entre os equipamentos.
- b) **Aquisição em lote único (solução integrada)**
Favorece a padronização, integração e responsabilidade técnica unificada.
- c) **Sistema de Registro de Preços (SRP)**
Mostra-se adequado diante da possibilidade de aquisição futura e eventual, garantindo flexibilidade orçamentária e atendimento conforme a necessidade real.

6.1.4. Conclusão do Levantamento

6.1.4.1. O levantamento de mercado demonstra que existem múltiplas empresas aptas a fornecer os equipamentos pretendidos, com soluções compatíveis e competitivas.

6.2. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** revela-se vantajosa para a Administração, por permitir aquisições parceladas, maior planejamento financeiro e atendimento às demandas conforme evolução da necessidade tecnológica do Hospital Municipal.

6.3. Dentre as alternativas analisadas, concluiu-se que o **Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como a solução mais adequada, por proporcionar maior flexibilidade operacional, economicidade, eficiência administrativa e segurança no abastecimento, permitindo contratações conforme a necessidade real da Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. VI da Lei nº 14.133/2021)

7.1 A estimativa do valor da contratação é um componente crítico do Estudo Técnico Preliminar, permitindo a avaliação da viabilidade econômica da aquisição e a adequada alocação dos recursos. Esta estimativa é fundamental para a tomada de decisão e para o prosseguimento do processo licitatório, podendo inclusive demonstrar a inviabilidade de determinadas soluções.

7.2 A estimativa do valor da contratação será realizada com base em **pesquisa de preços de mercado**, observando os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações dos órgãos de controle, com o objetivo de identificar preços compatíveis com os praticados no mercado e assegurar a vantajosidade da futura contratação.

7.3 Após a realização de uma pesquisa de mercado detalhada e abrangente, o custo global estimado para a presente pretensão contratual para o exercício financeiro corrente.

7.4 A metodologia para a formação deste preço estimado seguiu as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, buscando a maior fidedignidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A pesquisa de preços foi realizada utilizando uma combinação de fontes, incluindo:

☐ **Sistemas de Banco de Preços:** Foram consultados sistemas e bases de dados que consolidam preços de contratações similares, permitindo a identificação de valores de referência e a análise de tendências de mercado.

☐ **Pesquisa Direta com Fornecedores:** Complementarmente, foram solicitadas cotações diretamente a fornecedores do mercado, com o envio das descrições detalhadas dos itens demandados. A definição do valor estimado foi baseada na média sobre um conjunto de três cotações válidas obtidas.

7.5 Esta abordagem combinada garantiu uma visão completa do mercado, permitindo a apuração de um valor estimado robusto e alinhado com a realidade dos preços praticados para os produtos especificados. A pesquisa de preços foi realizada paralelamente à elaboração deste estudo técnico preliminar, assegurando que o valor estimado esteja em consonância com as especificações e quantidades definidas.

7.6 Os preços coletados serão analisados criticamente, com exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, quando identificados, e consolidados em **cesta de preços aceitáveis**, da qual será extraído o valor estimado da contratação.

7.7 Ressalta-se que, em razão da adoção do **Sistema de Registro de Preços**, o valor estimado possui caráter **referencial**, servindo como parâmetro para a condução do certame licitatório, não representando obrigação de contratação integral por parte da Administração, uma vez que as aquisições ocorrerão conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.8. A partir da análise comparativa dos valores coletados, será elaborado **Mapa de Preços**, contendo a média aritmética, a mediana ou o menor valor válido, conforme metodologia adotada, de modo a refletir os preços praticados no mercado e assegurar a compatibilidade com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

7.9. O valor estimado final será consolidado no **Termo de Referência**, integrando o processo administrativo da contratação e servindo de base para definição do critério de julgamento e da dotação orçamentária correspondente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inc. VII da Lei nº 14.133/2021):

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) de alta performance, contemplando equipamentos e

recursos tecnológicos necessários para garantir maior eficiência, segurança e confiabilidade aos sistemas utilizados no Hospital Municipal de Floresta do Araguaia/PA.

8.2. A solução deverá abranger o fornecimento de **servidor corporativo, gateway de segurança (firewall) e estações de trabalho**, devidamente compatíveis entre si e adequados às necessidades operacionais da unidade hospitalar, garantindo a integração da rede, armazenamento seguro de dados e suporte às atividades administrativas e assistenciais.

8.3. O **servidor** será responsável por centralizar o armazenamento de dados, hospedar sistemas institucionais, possibilitar a virtualização de serviços e garantir maior capacidade de processamento e estabilidade operacional.

8.4. O **gateway de segurança** terá a função de proteger a rede institucional contra ameaças externas, controlar o tráfego de dados, permitir conexões seguras por meio de redes privadas virtuais (VPN) e assegurar a integridade das informações trafegadas nos sistemas hospitalares.

8.5. As **estações de trabalho** serão destinadas ao uso dos diversos setores do hospital, como recepção, administração, farmácia, enfermagem, faturamento e demais áreas operacionais, possibilitando maior agilidade no atendimento, registro de informações e execução de rotinas administrativas.

8.6. A solução deverá contemplar ainda a entrega de equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente instalados e configurados, com garantia e suporte técnico, assegurando a adequada implementação da infraestrutura tecnológica e o pleno funcionamento dos sistemas utilizados pela unidade hospitalar.

8.7. Dessa forma, a solução proposta visa promover a modernização do parque tecnológico do Hospital Municipal, contribuindo para maior eficiência administrativa, segurança da informação, continuidade dos serviços públicos de saúde e melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021):

9.1. A análise quanto ao parcelamento da contratação foi realizada considerando os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e a viabilidade técnica da solução pretendida.

9.2. No presente caso, verificou-se que os itens que compõem a solução — servidor, gateway de segurança (firewall) e estações de trabalho — possuem características técnicas distintas e são amplamente comercializados por diversas empresas do setor de tecnologia da informação. Dessa forma, **é possível o parcelamento da contratação em itens**, sem prejuízo da funcionalidade ou da integração da solução.

9.3. O parcelamento em itens permite ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado de TI, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

9.4. Além disso, a divisão em itens favorece a flexibilidade na aquisição dos equipamentos, especialmente considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração.

9.5. Portanto, conclui-se que **o parcelamento da contratação em itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso**, não comprometendo a integração dos equipamentos e garantindo maior competitividade ao processo licitatório.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX da Lei nº 14.133/2021):

10.1 A contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) de alta performance tem como objetivo alcançar resultados que promovam maior eficiência administrativa, segurança da informação e melhoria na prestação dos serviços de saúde no Hospital Municipal de Floresta do Araguaia/PA.

Com a implementação da solução tecnológica pretendida, espera-se atingir os seguintes resultados:

- **Modernização do parque tecnológico** do Hospital Municipal, substituindo equipamentos obsoletos por soluções mais eficientes e atualizadas;
- **Melhoria no desempenho dos sistemas administrativos e assistenciais**, garantindo maior rapidez no processamento de informações e execução de rotinas operacionais;
- **Maior segurança da informação**, por meio da implementação de gateway de segurança e infraestrutura adequada para proteção da rede institucional e dos dados sensíveis;
- **Aumento da confiabilidade e disponibilidade dos sistemas**, reduzindo riscos de falhas, interrupções e perda de dados;
- **Melhoria na organização e armazenamento das informações**, possibilitando maior controle e gestão dos dados hospitalares;
- **Apoio à digitalização e modernização dos processos administrativos**, contribuindo para maior eficiência e transparência na gestão pública;
- **Melhoria da qualidade do atendimento à população**, proporcionando maior agilidade no registro de informações e na execução das atividades hospitalares.

10.2. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica do Hospital Municipal, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X da Lei nº 14.133/2021):

11.1. Para garantir a adequada execução do objeto da contratação e a correta implementação da infraestrutura de Tecnologia da Informação no Hospital Municipal de Floresta do Araguaia/PA, a Administração deverá adotar previamente algumas providências administrativas e técnicas necessárias à formalização e execução do contrato.

Entre as principais providências destacam-se:

- **Realização de levantamento técnico detalhado** da infraestrutura atual de Tecnologia da Informação do Hospital Municipal, a fim de identificar necessidades específicas de instalação, compatibilidade e integração dos equipamentos a serem adquiridos;
- **Elaboração do Termo de Referência**, contendo especificações técnicas detalhadas dos equipamentos, critérios de seleção do fornecedor, prazos de entrega, condições de garantia e demais requisitos necessários à contratação;
- **Verificação da disponibilidade orçamentária**, assegurando que a contratação esteja compatível com o planejamento financeiro e orçamentário da Administração;

- **Definição e designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato**, garantindo o acompanhamento da entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos;
- **Avaliação das condições da infraestrutura física e lógica da unidade hospitalar**, incluindo rede elétrica, cabeamento de rede e ambiente adequado para instalação do servidor e demais equipamentos;
- **Planejamento da organização e armazenamento dos dados institucionais**, visando garantir a correta migração e segurança das informações armazenadas nos sistemas utilizados pela unidade;
- **Adoção de medidas administrativas para inclusão da contratação no planejamento institucional**, caso necessário, observando os instrumentos de planejamento da Administração Pública.

11.2. A adoção dessas providências contribuirá para assegurar que a contratação seja realizada de forma eficiente, garantindo a adequada implementação da infraestrutura tecnológica e o pleno funcionamento dos sistemas utilizados pelo Hospital Municipal.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI da Lei nº 14.133/2021):

12.1 Após análise da demanda e da solução proposta para modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia/PA, verificou-se que a presente contratação não possui, neste momento, contratações diretamente interdependentes que condicionem a sua execução.

12.2. Entretanto, a solução pretendida poderá possuir **contratações correlatas**, relacionadas à manutenção e ao pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica, tais como:

- Serviços de manutenção e suporte técnico em equipamentos de informática;
- Aquisição de licenças de softwares ou sistemas utilizados pela unidade hospitalar;
- Contratação de serviços de internet e conectividade de dados;
- Aquisição de equipamentos complementares de rede, caso necessário.

12.3. Ressalta-se que tais contratações, quando necessárias, poderão ser realizadas de forma independente, não representando impedimento para a implementação da solução proposta no presente processo de contratação.

12.4. Dessa forma, conclui-se que **não há contratações interdependentes que inviabilizem ou condicionem a realização da presente contratação**, sendo esta autônoma e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII da Lei nº 14.133/2021):

13.1 A contratação para fornecimento de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo servidor, gateway de segurança e estações de trabalho, poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica e ao descarte de equipamentos eletrônicos ao final de sua vida útil.

13.1.1. Entre os possíveis impactos ambientais identificados destacam-se:

- **Geração de resíduos eletrônicos (lixo eletrônico)** decorrentes da substituição ou descarte de equipamentos obsoletos;
- **Consumo de energia elétrica** pelos equipamentos de informática durante sua operação;
- **Impactos ambientais associados à produção e descarte de componentes eletrônicos**, como metais e outros materiais utilizados na fabricação dos equipamentos.

13.1.2. Para mitigar tais impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- **Aquisição de equipamentos com maior eficiência energética**, preferencialmente com certificações ou padrões de economia de energia reconhecidos no mercado;
- **Destinação ambientalmente adequada dos equipamentos substituídos**, observando normas de descarte de resíduos eletrônicos e priorizando a reciclagem ou reaproveitamento quando possível;
- **Utilização de equipamentos modernos e eficientes**, que apresentam menor consumo energético em comparação a equipamentos antigos;
- **Adoção de boas práticas de uso e gestão de equipamentos de TI**, como desligamento quando não estiverem em uso e configuração de modos de economia de energia.

13.2. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados **de baixa magnitude**, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas mencionadas, garantindo maior sustentabilidade na gestão da infraestrutura tecnológica da Administração Pública.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. XIII da Lei nº 14.133/2021):

14.1 Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) de alta performance, abrangendo servidor, gateway de segurança e estações de trabalho, mostra-se **tecnicamente viável, necessária e adequada** para atender às demandas do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia/PA.

14.2. A solução proposta contribuirá significativamente para a **modernização do parque tecnológico**, melhoria da segurança da informação, aumento da eficiência operacional e garantia da continuidade dos serviços administrativos e assistenciais prestados pela unidade hospitalar.

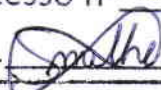
14.3. Verificou-se ainda que existem no mercado fornecedores aptos a atender às especificações técnicas da solução pretendida, garantindo competitividade ao processo licitatório e possibilitando à Administração a seleção da proposta mais vantajosa.

14.4. Dessa forma, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de aprimoramento da infraestrutura tecnológica da unidade de saúde, **opina-se favoravelmente pela realização da contratação**, preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, observando-se as demais etapas do processo de contratação previstas na legislação vigente.

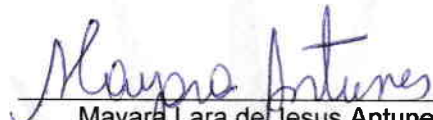
Floresta do Araguaia/PA, 26 de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Kleber Martins dos Santos
Superv. de Adm. de P. de Saúde
Matrícula Nº 812

Folha nº 26
Processo nº 015/2026
Ass. 

APROVAÇÃO DA GESTORA:


Mayara Lara de Jesus Antunes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº008 01/01/2025